

Planos de operacionalização das acções desenvolvidas pelas equipas de sapedores florestais;
Técnicas de silvicultura preventiva;
Técnicas de primeira intervenção;
Técnicas de rescaldo;
Acompanhamento técnico aquando da ocorrência de incêndios florestais.
Botânica;
Horticultura;
Jardinagem;
Viveiros e Multiplicação de Plantas;
Técnicas de Laboratório (Biologia Molecular; Anatomia e Histologia Vegetal e Multiplicação in vitro);

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração máxima de trinta minutos.

13 — Ambos os métodos de selecção serão realizados pelo júri do procedimento.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem apresentar, com o formulário de candidatura, declaração, sob compromisso de honra, sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma legal.

20 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais efectivos: Dr. Paulo Barracosa Correia da Silva, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Arq. Paulo Jorge Esteves Lopes, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente;

Vogais suplentes: Dr. Cristóvão Malhada Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Administração e Finanças e Dr.ª Margarida Sofia de Matos Dias, técnica superior (área de psicologia) da Divisão Social e Cultural.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no portal oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva (www.cm-vnpaiva.pt) no dia da publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 09 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303360433

Aviso n.º 12328/2010

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu Despacho n.º 8/RH/2010, de 2 de Junho de 2010, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal e não ter sido efectuada consulta prévia à DGAEP/ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O presente recrutamento foi precedido de aprovação pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 20 de Maio de 2010.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho

4.1 — 1 (um) posto de trabalho, a tempo inteiro, com desempenho de funções na Divisão Social e Cultural.

4.2 — Área de actividade — área de comunicação social.

4.3 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3, e ainda: apoio à Comunicação do Município com os cidadãos, de forma a fazer chegar ao conhecimento destes informação sobre assuntos de interesse público e ou relacionados com a actividade da Câmara Municipal; produção de conteúdos para dossiers de imprensa, notas de imprensa e notas informativas que visem dar a conhecer aspectos relevantes da actividade autárquica e conteúdos de utilidade pública; acompanhamento e registo das diferentes actividades ou iniciativas promovidas pela Câmara Municipal em diferentes locais do Município para posterior tratamento com vista à sua divulgação através de instrumentos como a Internet (Portal Oficial) e outros; *clipping* regular (seleccionar e recolher notícias publicadas em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação sobre a actividade autárquica e sobre o Município de Vila Nova de Paiva) e análise crítica ao seu impacto e seu fornecimento ao Presidente da Câmara; apoio à cobertura noticiosa pela Comunicação Social das actividades/iniciativas municipais e apoio ao trabalho dos jornalistas; elaboração e actualização de bases de contactos temáticas, essencialmente locais; produção de conteúdos para publicações como o boletim de informação municipal e para sites e ecrãs públicos.

4.4 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas no número anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão Social e Cultural (DSC) sita nos Paços do Município, em Vila Nova de Paiva.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas nem estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — Nível habilitacional: titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, na área de comunicação social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Podem ser candidatos ao procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme Despacho n.º 8/RH/2010, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal.

8.2 — Serão observadas as prioridades legais para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, decorrentes do n.º 4 do artigo 6.º e alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

10 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 3 de Setembro, as candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, e efectuadas em suporte de papel mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível para download na página electrónica da Câmara Municipal (www.cm-vnpaiva.pt), em E-Gov/Recursos Humanos/Formulários, ou solicitado directamente no Sector de Pessoal da Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal, podendo:

a) Ser entregues pessoalmente, contra recibo, no referido Sector de Pessoal, sito nos Paços do Município, Praça D. Afonso Henriques — 3650-207 Vila Nova de Paiva (Tel. 232 609 900; Fax. 232609909), dentro do horário de atendimento ao público (todos os dias úteis, das 09h00 às 16h00); ou

b) Enviadas para o mesmo endereço, pelo correio, em envelope fechado sob registo e com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data de registo.

11.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional actualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em curso e acções de formação; o currículo de ser acompanhado das fotocópias simples, legíveis, dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

b) Fotocópia simples do(s) certificado(s) de habilitações literárias;

c) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou fotocópia do Cartão do Cidadão;

11.4 — Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou por tempo determinado ou determinável, deverá apresentar também:

d) Declaração actualizada passada e autenticada pelo Serviço de origem do candidato, da qual conste: a relação de emprego público detida pelo candidato, respectiva carreira e categoria em que se encontra integrado ou em exercício temporário de funções, a actual posição remuneratória detida e nível remuneratório correspondente e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, bem como a actividade funcional que se encontra a exercer em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado do Serviço de origem.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.6 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles declarados e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão do procedimento concursal, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores com o nível habilitacional requerido para a realização das actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e à consequente impossibilidade de resposta dos serviços municipais respectivos, que se vêem assim impedidos de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições e competências, e perante a premente necessidade desta Câmara Municipal continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas competências, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será adoptado apenas um método de selecção obrigatório, a Prova de Conhecimentos, complementando por um método de selecção facultativo, Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 70 % e 30 % respectivamente, podendo haver lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções acima descritas. A prova assumirá a forma escrita, sendo de natureza teórica, com uma duração máxima de duas horas, não sendo permitida a utilização de qualquer material de apoio, incluindo legislação e bibliografia, e incidirá sobre os seguintes temas relacionados com as exigências da função e legislação que a seguir também se indica:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Princípios Éticos da Administração Pública (*in* www.dgap.gov.pt);

Lei da Imprensa — Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 18 de Fevereiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2003 de 11 de Junho;

Estatuto do Jornalismo — Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 114/2007;

Lei da Rádio — Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 33/2003, de 22 de Agosto e Lei n.º 7/2006, de 3 de Março;

Directiva n.º 1/2008, de 28 de Setembro, do Conselho Regulador da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, sobre publicações periódicas autárquicas;

Lei da Protecção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro de 1998;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13 de Março;

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração máxima de trinta minutos.

13 — Ambos os métodos de selecção serão realizados pelo júri do procedimento.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem apresentar, com o formulário de candidatura, declaração, sob compromisso de honra, sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma legal.

20 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais efectivos: Dr. Alexandre Paulo Simões Pereira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castro Daire, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Cristóvão Malhada Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais suplentes: Dr.ª Margarida Sofia de Matos Dias, técnica superior da Divisão Social e Cultural e Ondina Maria Caria Pires Fernandes, técnica superior da Divisão de Administração e Finanças.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no portal oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva (www.cm-vnpaiva.pt) no dia da publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303363966

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 631/2010

Luis Felipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que esta Câmara Municipal de Vila Viçosa, na sua reunião ordinária de 21 de Abril de 2010, deliberou submeter a abertura da discussão pública da Alteração, por Adaptação ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Viçosa, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Assim, convidam-se os Municípios a consultar a proposta da Alteração por Adaptação ao Plano, na secretaria da DAU — Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Vila Viçosa, sita na Praça da República em Vila Viçosa, no prazo de 22 (vinte e dois) dias após decorridos 5 (cinco) dias da publicação no *Diário da República* do presente Edital, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, durante o horário normal de expediente (das 9h às 12:30h e das 14h às 16:30h), devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares do costume, bem como em dois jornais mais lidos no concelho, sendo um de âmbito nacional, no *Diário da República* e na página web do Município de Vila Viçosa www.cm.vilavicosas.pt.

Vila Viçosa, 12 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Luis Felipe Braguez Caldeirinha Roma*).

203374811

FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

Aviso n.º 12329/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para um lugar de assistente operacional (limpeza).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional Referência A (Limpeza), a que se refere o aviso 17854 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 197 de 12 de Outubro de 2009, homologada pela Junta de Freguesia na sua reunião Extraordinária realizada no dia 07 de Junho de 2010.

Candidatos Aprovados:

1.º Maria Isabel Lopes Simões do Nascimento — 13,00 Valores

11 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Ambrósio António Morgado Silvano*.

303370867

FREGUESIA DE BARREIRO

Aviso n.º 12330/2010

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por: Tempo Indeterminado para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico (Ref. N.º 01/10); Tempo Indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. N.º 02/10); Tempo Determinado, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. n.º 03/10).

Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 do Procedimento concursal (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público, por deliberação da Junta de Freguesia do Barreiro, de 24 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais: por tempo indeterminado para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico (Ref. n.º 01/10); tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. n.º 02/10) e tempo determinado, para preenchimento de 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. n.º 03/10).

1 — Locais de Trabalho:

Ref. n.º 01-02-03/10 — As funções serão exercidas na área da Freguesia do Barreiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. N.º 01/10 — As funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias. Experiência em ambiente de Freguesia nas áreas: de atendimento ao público, incluindo a emissão de taxas e licenças, registo e emissão de correspondência em *software* específico, recenseamento da população através de *software* específico (SIGRE), elaboração de mapas de controlo, pesquisa de mercados para a aquisição de equipamentos e outros, arquivo geral e apoio informático na manutenção do site da Freguesia; de recursos humanos, nomeadamente no apoio e atendimentos aos funcionários, no controlo e registo de assiduidade, no processo de avaliação de desempenho (SIA-DAP3) e no processo de procedimento concursal para recrutamento, na gestão de pessoal e seus vencimentos através de *software* específico (GLOBALSOFT — Gestão de Pessoal); de contabilidade, através da classificação de documentos (POCAL) lançamento de receitas e despesas e inventário.

Ref. n.º 02-03/10: Varrição do espaço público, extirpação de ervas, remoção de areias, utilização de equipamentos de limpeza manuais ou mecânicos.

3 — Posicionamento remuneratório:

Ref. n.º 01/10 — Vencimento de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória — Nível 5 da categoria de Assistente Técnico.

Ref. n.º 02/10 — Vencimento de 532,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória — Nível 2 da categoria de Assistente Operacional.

Ref. n.º 03/10 — Vencimento de 475,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória — Nível 1 da categoria de Assistente Operacional.

4 — Requisitos de admissão:

Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;